

---

---

## Atos e Despachos do Presidente

---

---

id: 8934432

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 2024**  
**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
**BOLETIM Nº 133**

id: 8934434

**AVISO TJ Nº 268/2024**

Avisa a todos(as) os(as) Magistrados(as) deste Tribunal sobre o cadastramento das decisões/julgamentos monocráticos e sentenças/acórdãos proferidos, utilizando o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, no Banco de Sentenças e Decisões do CNJ e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 492, de 17/03/2023, que estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a determinação encaminhada pelo "Comitê para Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero", do CNJ, para realização de campanhas informativas internas, com indicação do passo a passo para a alimentação do "Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero" disponível no Portal do CNJ;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ nº 128/2022, que destaca a importância em divulgar o "Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero";

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo SEI nº 2023-06032575;

**AVISA** a todos(as) os(as) Magistrados(as) deste Tribunal, que as decisões/julgamentos monocráticos e sentenças/acórdãos proferidos, utilizando o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, deverão ser cadastrados em formulário próprio do CNJ, em cumprimento à Resolução CNJ nº 492/2023, para que sejam divulgados no painel do Banco de Sentenças e Decisões Nacional.

Para tanto, em 48 horas, será encaminhado aos(às) Magistrados(as) um correio eletrônico divulgando o link do formulário eletrônico, a senha de acesso, o passo a passo com orientações para o cadastramento no formulário e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

Após o recebimento do correio eletrônico, os(as) Magistrados(as) deverão informar à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), através do e-mail coemulher@tjrj.jus.br, em 2 (dois) dias úteis, o nome completo e o e-mail institucional do(a) servidor(a) que ficará responsável pelo cadastramento.

Caso persistam dúvidas, basta apontá-las pelo mesmo e-mail acima.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça